



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**

Setor de Protocolo Legislativo  
RD Nº 1350/2015  
Folha Nº 01 FB



**REQUERIMENTO N.º RQ 1350 /2015**  
**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

L I D O  
Em, 14/12/15  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Educação do Distrito Federal.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art.60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, que seja solicitado a Secretaria de Estado de Educação, informações sobre a inclusão de professores de educação física nas séries iniciais.

**JUSTIFICAÇÃO**



Tendo em vista a importância da Educação Física Escolar para as crianças nesta etapa de escolaridade. Sendo a Educação Física uma disciplina de fundamental importância na formação das crianças, se faz necessário um profissional capacitado para o desenvolver deste trabalho que é de grande relevância no futuro das mesmas, e que muitas vezes não se é dado muito valor dentro do âmbito escolar.

Na Educação Física Escolar é necessário que a aprendizagem garanta ao aluno o acesso ao conhecimento prático e conceitual. Para isso, deve-se mudar a ênfase na aptidão física e do rendimento que caracteriza a Educação Física.

É necessário torná-la uma concepção mais abrangente, que complete todas as dimensões envolvidas na prática corporal. É importante que fique claro que, os objetivos da educação física escolar não são os mesmos do esporte, da dança, etc., e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



o objetivo da educação física escolar é dar oportunidade a todos os alunos para que desenvolvam suas potencialidades, tornando-o um ser humano autônomo, crítico, organizado, sabendo respeitar aos outros e ser respeitado.

Atualmente, a Educação Física é assegurada no ambiente escolar através de leis como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9394/1996 (BRASIL, 1996), que em seu artigo 26, § 3, destaca que a disciplina de Educação Física está integrada à proposta pedagógica da escola, sendo um componente curricular obrigatório da educação básica. Também é confirmado nos Pareceres do CNE/CEB N. 05/1997 e N. 16/2001 e ainda nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (BRASIL, 1997). Ou seja, a Educação Física faz parte de toda a vida escolar do aluno. No caso do ensino fundamental, está presente desde o primeiro ao nono ano de forma obrigatória.

Ante o exposto, e reconhecendo a importância das aulas de Educação Física a todos os alunos de todas as séries principalmente das iniciais, solicito informações sobre a inclusão de professores de educação física nas séries iniciais na Rede de Ensino do Distrito Federal.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF

Setor de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1350 / 2015  
Folha Nº 02 FB



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.350/15.**

**Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 17/12/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
1350/2015  
Folha Nº 07 FB

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RA Nº 1350 / 2015  
Fis. Nº 03 FB